



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

PROJETO DE LEI Nº 022/2024

DATA: 21.06.2024

SUMULA: Declara Órgão Oficial do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, para fins de divulgação de atos oficiais e dá outras providências.

Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, estado do Paraná, criou e aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica estabelecido como órgão oficial do Município de Itapejara D'Oeste/PR, para fins de divulgação de atos oficiais e notícias de interesse público, a empresa, com atuação específica nesse segmento de informação ao público em geral.

Art. 2º) A empresa será contratada por licitação ou mediante processo de dispensa/inexigibilidade, adotando-se como critério de julgamento o menor preço e exigindo-se que o serviço de informação tenha circulação dentro de toda a circunscrição territorial do Município de Itapejara D'Oeste/PR.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e todas as demais legislações que conflitem com a presente, exceto a Lei nº 1756/2017 a qual se refere ao Jornal Oficial Eletrônico.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2024.



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.